



PORTARIA COREN/MT Nº. 089/2018

*Designa a funcionária **Josinete Gonçalves de Araujo**, para exercer no Coren/MT, cumulativamente e interinamente, durante o período de licença maternidade da titular, a função de chefe do departamento administrativo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei Nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren - MT.

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando as DECISÕES COREN-MT Nº 46/2016 e Nº 04/2018, que dispõem sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren-MT, tendo reestruturado empregos, funções, atribuições de emprego e salários dos empregados em comissão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Empregada Pública, **Josinete Gonçalves de Araújo**, Matrícula Funcional Coren-MT nº 075/2006, para exercer, cumulativamente, a função de chefe do departamento administrativo, interinamente, a partir de 05 de Março de 2018, durante o período de licença maternidade da titular, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R\$ 3.598,33 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) mensal, equivalente a 50% do valor da Tabela descrita do Anexo II da Decisão 04/2018, sendo que a servidora deverá optar formalmente por uma das remunerações em comissão, durante o período da interinidade.

Art. 3º. – A função será desempenhada com subordinação à diretoria e a servidora deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 56 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. – Esta Portaria revoga as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Março de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN – MT N.º 47.954
Conselheiro Presidente

Enfa. Lígia Cristiane Arfeli
COREN – MT N.º 96.611
Conselheira Secretária